



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP REQUEREMOS, a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que, após ouvido o Douto Plenário, seja feito a apreciação, discussão e votação ao PROJETO DE LEI N.º 19, DE 12 DE JULHO DE 2024 - "Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Ordinária nº 146, de 08 de dezembro de 2023 e dá outras providências.", feita em regime de URGÊNCIA, em razão da natureza relevante e urgente da matéria.

#### JUSTIFICATIVA

#### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei da nova redação ao artigo 1º, da Lei Ordinária nº 146, de 08 de dezembro de 2023, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a outorgar gratuitamente, mediante cessão de uso do prédio público para abrigar a Sede do 2º Grupamento de Polícia Militar de São José do Barreiro.

Referida alteração, torna-se necessária para atender a exigência da Secretaria de Segurança Pública para assinatura do convênio para prestação de serviços de segurança à população do Município de São José do Barreiro, mediante instalação de Unidade Policial do 2º Grupo PM da 4ª Cia PM do 23º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

Pelo exposto e contando com o costumeiro apoio desta Casa Legislativa espera o Executivo Municipal a aprovação UNANIME do Projeto em questão.

São José do Barreiro, 12 de julho de 2024.

Alexandre de Siqueira Braga  
Prefeito Municipal

APROVADO  
POR UNANIMIDADE  
S. J. do Barreiro, 07 / 2024

Luiz Fernando B. de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal  
de São José do Barreiro